



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

TERMO DE ACEITE DAS PROSPECTOS

Processo Administrativo nº: 025347/2025

Dispensa Eletrônica nº: 036/2025

Lote: 01

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP

Empresa Avaliada: COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – COLDRE E PORTA CARREGADOR, destinados a equipar os agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares-ES.

1. DO HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO

O Departamento de Licitações, Compras e Contratos encaminhou à SEMUSP, conforme despacho datado de **24 de novembro de 2025**, os prospectos apresentados pela empresa **COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, vencedora do **Lote 01 da Dispensa Eletrônica nº 036/2025**, para fins de análise técnica do material ofertado.

A apresentação dos prospectos atende integralmente ao que determina o **Anexo I – Item 4 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROSPECTOS/AMOSTRAS**, conforme previsto no edital, em consonância com os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e eficiência**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 1.606/2023**.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA COMPLEMENTAR

Com base nos prospectos apresentados pela empresa COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME, verificou-se que:

a) Os materiais ofertados (coldre e porta carregador) atendem aos requisitos técnicos mínimos previstos no edital, tais como:

- o prospecto apresentou o material compatível;
- descrição de materiais, dimensões e especificações adequadas;
- cita compatibilidade com o armamento utilizado pela Guarda Civil Municipal;
- características estão de acordo com o exigido no Edital.

b) Os documentos encaminhados são claros, completos e contêm informações suficientes para avaliação objetiva, contendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

- fotografias, descrições técnicas e características funcionais dos itens;
- detalhamento dos materiais;
- informações sobre ergonomia e métodos de fixação.

c) Não foram identificadas divergências entre o produto proposto na fase de lances e aquele apresentado nos prospectos, comprovando a aderência às condições ofertadas no certame.

d) Os materiais apresentados estão de acordo com padrões usuais de mercado para equipamentos táticos, conforme previsto no art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, os prospectos permitem avaliação objetiva e clara dos produtos, sem indícios de incompatibilidades ou insuficiências.

3. DO ATESTE TÉCNICO

Diante da análise realizada:

ATESTO que os **PROSPECTOS** dos materiais (**COLDRE** e **PORTA CARREGADOR**) apresentados pela empresa **COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME** estão **em conformidade técnica** com as exigências estabelecidas no edital da **Dispensa Eletrônica nº 036/2025**.

Os documentos são suficientes, fidedignos e compatíveis com o objeto.

Linhares/ES, 24 de novembro de 2025.

Assinado por PATRIC SILVA RIBEIRO
101.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
24/11/2025 16:54:01

Patric Silva Ribeiro
Inspetor de Logística – GCM Linhares
Fiscal Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 025347/2025
Dispensa Eletrônica nº: 036/2025

À Agente de Contratação do Município de Linhares

Em atenção ao **Termo de Ateste e Aceite dos Prospectos**, datado de **24 de novembro de 2025**, elaborado pelo setor técnico da Guarda Civil Municipal, o qual analisou os prospectos apresentados pela empresa **COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, relativos ao **Lote 01 da Dispensa Eletrônica nº 036/2025**, e **atestou a conformidade integral** dos materiais ofertados (*coldre e porta carregador*) às exigências editalícias, manifesta-se esta autoridade nos seguintes termos:

Considerando:

- o teor do **Termo de Ateste e Aceite dos Prospectos** elaborado pela equipe técnica;
- que a análise técnica comprovou que os itens ofertados (*coldre e porta carregador*) **atendem integralmente às especificações do edital**, apresentando compatibilidade com o armamento utilizado pela Guarda Civil Municipal, bem como material, resistência e características funcionais adequadas ao uso operacional;
- que não foram identificadas inconsistências, divergências ou irregularidades entre a proposta ofertada e os materiais apresentados nos prospectos;
- e que foram observados os princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os da **vinculação ao instrumento convocatório, eficiência, julgamento objetivo, competitividade e segurança jurídica**, regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 1.606/2023**;

Decido:

Com fundamento no **art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999** e no **art. 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **APROVO** o julgamento técnico realizado e **HOMOLOGO** o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Termo de Ateste e Aceite dos Prospectos, considerando **plenamente atendidas** as exigências editalícias referentes ao Lote 01 da Dispensa Eletrônica nº 036/2025.

Solicito ao setor competente o **prosseguimento do processo**, com observância das etapas subsequentes necessárias à regular continuidade da contratação.

Linhares/ES, 24 de novembro de 2025.

Assinado por EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO 088.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
24/11/2025 17:22:09

EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil